

Protocolo 25.786/2023

De: CONSTRUTORA NOVA ITAJAI

Para: SCM - Secretaria de Compras

Data: 09/03/2023 às 11:59:19

Setores (CC):

SGA - DEPE, SCM

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCM

SCM - Contrarrazões ao Recurso Administrativo em Licitações

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA - CNPJ 27.340.939/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMBC

Segue em anexo contrarrazões ao recurso da Construtora B7.

Atenciosamente

Susanne Sellge

Anexos:

Contrarrazoes_Recurso_B7.pdf

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO COMBORIÚ/SC

A **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA.**, empresa participante/concorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, já identificada no referido certame, vem aqui, respeitosamente e **tempestivamente**, com base no Art. 109, §3º, da Lei 8.666/1993, apresentar **CONTRARRAZÕES** e ratificar decisão dessa Excelsa Comissão de Licitação que inabilitou a **Construtora B7**, haja vista não ter suprido as exigências editalícias.

Desde logo, a nosso juízo, cabe dizer que em razão do requerimento da construtora ora inabilitada ser muito confuso, a ora impugnante não adentrou no mérito desse requerimento.

E, só para confirmar o que dissemos acima, a Construtora B7 se defendeu, nominando repetidas vezes, que se trata de um **PREGÃO ELETRÔNICO**, quando em verdade, é uma **Tomada de Preços**.

Chegou até a errar o nome da própria empresa em determinada ocasião.

Do mesmo modo, também repetidas vezes, asseverou que ofereceu à PMBC, a proposta mais vantajosa.

Como se observa ao longo de todo o texto do requerimento dela, é fácil afirmar que este tenha sido produzido colando de outra peça de defesa que nada tem a ver com a licitação em tela.

Como é possível uma construtora, inabilitada na fase documental, apontar que sua proposta é mais vantajosa para o órgão licitante, se nem mesmo as propostas dos licitantes foram abertas?

REQUERIMENTO

Desse modo, a **CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA** requer à Comissão Permanente de Licitação da PMBC, a sumária inabilitação da Construtora B7.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
Itajaí, 09 de Março de 2023.



Assinado de forma digital
por SUSANNE
SELLGE:99312000810
Dados: 2023.03.09 11:50:21
-03'00'

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ LTDA
CNPJ nº. 27.340.939/0001-51
Susanne Sellge - CPF 993.120.008-10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 133F-1A44-FBA4-0E10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSTRUTORA NOVA ITAJAI EIRELI (CNPJ 27.340.939/0001-51) VIA PORTADOR SUSANNE
SELLGE (CPF 993.XXX.XXX-10) em 09/03/2023 12:00:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/133F-1A44-FBA4-0E10>